



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO N.º 3158/2020**

Dispõe sobre: “e sobre o processo de Permuta dos Professores de Educação Básica: Professores de Educação Infantil, Professores do Ensino Fundamental, Professores da Educação de Jovens e Adultos, Professores de Educação Especial, Professores de Arte e Educação Física”.

**Candido Murilo Pinheiro Ramos**, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Dar-se-á o processo de Permuta dos Professores de Educação Básica Efetivo do término da atribuição até dia 29 de janeiro de 2020, às 12h, onde os professores poderão permutar a classe/aulas escolhidas por ele com o professor da mesma jornada/função, sempre que houver concordância dos interessados, observando os critérios de oportunidade e conveniência.

§1º O exercício da permuta dar-se-á uma única vez durante o ano letivo.

§2º O pedido deve ser assinado pelos dois profissionais de comum acordo e endereçado ao Diretor do Departamento de Educação de Nazaré Paulista que, observando os critérios de oportunidade e conveniência, optará pelo seu deferimento.

**Art. 2º** - Fica assegurado ao Professor efetivo de educação Básica o direito de retorno ao local de origem inicialmente escolhido, quando deslocado por interesse do administrativo.

**§ Único:**

- a) Quando designado para cargo de comissão;
- b) Durante o desenvolvimento de Projetos Pedagógicos.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições de contrário.

Nazaré Paulista, 07 de janeiro de 2020.

  
**Cândido Murilo Pinheiro Ramos**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

  
Mariuci Marques Mendes  
Assessora de assuntos legislativos